|  |
| --- |
| **PDPA - Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Ambiental de Araraquara** |
|  |
| **ANEXO III**  **GLOSSÁRIO** |

A

**ACESSIBILIDADE** - É a medida da facilidade de atingir um local pré determinado, por meio da utilização de qualquer modo de transporte.

**ADENSAMENTO** - O mesmo que densificação. Tornar denso. Incentivar a ocupação de pessoas ou negócios.

**AGENDA 21** - Instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, em diferentes bases geográficas, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

**AGRICULTURA SUSTENTÁVEL** – é a agricultura que combina três objectivos principais: a protecção ambiental, rentabilidade e a justiça social e económi. Refere-se, portanto, à capacidade que uma determinada unidade agrícola (ou, numa perspectiva global, o próprio planeta) tem de continuar a produzir, numa sucessão sem fim, com um mínimo de aquisições do exterior.

**ALÍQUOTA** - Designação dada ao percentual com que determinado tributo incide sobre a coisa tributada.

**ÁREA CENTRAL DE INTERESSE CULTURAL E HISTÓRICO (ÁREAS DE REVITALIZAÇÃO) -** são espaços da cidade que apresentam valores significativos. Por esta razão merecem medidas que resgatem e valorizem suas peculiaridades, dando-lhes nova vida, de forma que mais pessoas tenham acesso e possam usufruir delas.

**ÁREA CONSTRUÍDA** - somatório das áreas dos pisos cobertos de todos os pavimentos de uma edificação, com exceção das projeções de beiral e de balanço de até 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

**ÁREAS ESPECIAIS** - São locais que devem ter um tratamento diferente (regime urbanístico) daquele dispensado ao restante da cidade para que possam receber melhor as pessoas, atender suas necessidades, proteger o meio ambiente e valorizar a história da cidade.

**ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE URBANÍSTICO - S**ão áreas que devem ser melhor integradas à estrutura da cidade, aproveitando as melhorias já implantadas ou mesmo eliminando a precariedade da infra-estrutura existente.

**ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL** (AEIS) - São aquelas definidas para regularização ou implantação de habitação de interesse social.

**ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)** – Área protegida para preservação de recursos naturais em zonas de maior fragilidade para o solo e a biodiversidade.

**ATIVIDADE(S)** - Uso de um prédio ou de um espaço físico para moradia, negócios, industria etc.

**ATIVIDADES DE INTERFERÊNCIA AMBIENTAL- S**ão as atividades que causam impacto no ambiente e precisam de um maior cuidado, por isto seu funcionamento só pode ser totalmente liberado em algumas zonas.

**ATIVIDADES NÃO INCÔMODAS -** São atividades que não causam dano ao meio ambiente, podem instalar-se em qualquer lugar da cidade, mas em algumas zonas há controle quanto à área que vão ocupar (porte).

**AUDIÊNCIA PÚBLICA** - Reunião realizada pelo Executivo com o objetivo de instruir processo administrativo de análise de construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos de impacto na cidade, bem como tratar de assunto de interesse público relevante relativo à área de atuação da Comissão. Cabe ao Plenário deliberar se o aprova ou rejeita.

C

**CENTRALIDADE** - É a capacidade de um espaço de concentrar atividades e movimento, caracterizando-se pela animação e relacionando-se com densidade, acessibilidade, diversidade, disponibilidade de infra-estrutura e serviços.

**CHÁCARAS DE RECREIO** - Os empreendimentos imobiliários resultantes de parcelamento do solo rural para fins urbanos.

**CICLOVIAS** – São as vias destinadas exclusivamente ao tráfego de bicicletas, separadas das vias destinadas ao tráfego motorizado.

**CICLOFAIXAS** – São faixas destinadas exclusivamente ao uso de bicicletas, contíguas às faixas de tráfego motorizado.

**CIDADES SUSTENTÁVEIS** – Aquela que garante o equilíbrio entre aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais no processo de desenvolvimento de seu território, respeitando todos os tipos de vida, visando o bem-estar de todos os seus cidadãos, agora e no futuro.

**CONDOMÍNIO -** O empreendimento imobiliário destinado a abrigar conjunto de edificações verticais ou horizontais, em unidades autônomas, dispondo de espaços de uso comum e/ou vias de circulação interna privada, caracterizados como bem de condomínio, cuja propriedade comum é indivisível e fracionada em partes ideais.

**CONSERVAÇÃO**: Atividade que consiste num conjunto de práticas, baseadas em medidas preventivas e de manutenção continuada, que visam à utilização de recursos naturais, construtivos e tecnológicos, de modo a permitir que estes se preservem ou se renovem.

**CONTRAPARTIDA** - Em compensação; por outro lado.

**CULTURA DE PAZ** – É a prevenção e a resolução não violenta de conflitos. É uma cultura baseada em tolerância e solidariedade, que respeita os direitos individuais, de forma que valoriza a diversidade e sustenta a liberdade de opinião.

d

**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** – É um processo de modificação da biosfera e do ambiente construído no qual a utilização de recursos, a direção de investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional se harmonizam a fim de atender a qualidade de vida e as aspirações humanas das gerações presentes e futuras.

**DENSIDADE** - É o indicador para avaliação do atendimento dos equipamentos urbanos e infra-estrutura à população. A densidade é medida considerando-se, o número máximo de moradores e de empregados/hectare ou o número máximo de economias/hectare, que as diferentes áreas da cidade podem receber.

**DENSIDADE RESIDENCIAL BRUTA** – Expressa uma relação entre a população considerada (de uma cidade bairro ou setor) e a área total da cidade, bairro ou setor**.**

**DENSIDADE RESIDENCIAL LÍQUIDA –** Relação entre a população de uma cidade, bairro ou setor e a área ocupada por residências.

**DENSIFICAÇÃO** - É a quantidade de pessoas prevista para morar ou trabalhar nas diversas zonas da cidade.

**DESCENTRALIZAÇÃO** - É o processo que busca descongestionar e eliminar a dependência histórica que existe com relação ao Centro da cidade, bem como distribuir melhor as atividades de uma maneira geral na cidade criando novos espaços de centralidades.

e

**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** - Atividade que procura criar condições mais favoráveis possíveis para o uso das fontes de energia.

**ECONOMIA CRIATIVA** – Desenvolvimento local e regional, priorizando o apoio e o fomento aos profissionais e aos micro e pequenos empreendimentos criativos brasileiros.

**ECOPÓLOS –** Reunião de empreendimentos de qualquer setor de atividade que assumem conjuntamente o compromisso com o desenvolvimento ssutentável, e que aproveitam as sinergias para fazer a melhor gestão de sub-produtos, resíduos, infra-estrutura e logística.

**ENERGIA RENOVÁVEL** – É aquela que vem de elementos naturais inesgotáveis, tais como: vento, sol, água e materiais que podem se renovar, como os biocombustíveis.

**EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS** – São as instalações públicas destinadas às atividades relacionadas à educação, à cultura, à saúde, ao lazer e similares.

**ESPAÇOS ABERTOS** - São lugares onde as pessoas podem se divertir, passear, buscar atendimento médico, comprar ou vender e aprender. Podem ser constituídos por áreas verdes (praças e parques) ou por edificações, como um *shopping*, um teatro ou mesmo um estádio de futebol.

**ESTATUTO DAS CIDADES** – É a denominação oficial da lei 10.257 de 10 de julho de 2001, que regulamenta o capítulo "Política urbana" da Constituição brasileira. Seus princípios básicos são o planejamento participativo e a função social da propriedade.  
Estrato social – é o agrupamento dos membros de uma sociedade em camadas ou estratos superpostos e hierarquizados segundo algum critério de importância sociológica.

**ESTRATÉGIAS** - São os caminhos que se devem percorrer para que a cidade atinja seus objetivos de desenvolvimento. No PDDPA tratam de quatro estratégias que se complementam entre si e indicam políticas, programas e projetos, públicos e privados.

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**: Estudo executado de forma a contemplar os impactos positivos e negativos de um empreendimento ou atividade na área e suas proximidades, em conformidade com a legislação vigente.

f

**FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE** - É o direito da cidade sobre os espaços privados.

**FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE** - É o direito de acesso de todo o cidadão às condições básicas de vida.

g

**GABARITO**  (altura máxima de uma edificação) - É a distância entre o piso do pavimento térreo e o ponto mais alto da cobertura, excluídos o ático (parte superior de uma fachada, serve para ocultar o telhado) e a caixa d`água.

**GOVERNANÇA** - Harmonização entre governo e o conjunto de atores sociais dentro do território. São as conexões entre governo, empresas, sindicatos, movimentos sociais, sistemas de educação.

h

**HABITAÇÃO** - é a moradia provida de infra-estrutura básica (água, luz, telefonia e esgotos) e cujos moradores tem acesso aos serviços essenciais ( educação, saúde, lazer, etc.).

**HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS)** - É aquela destinada a população que vive em condições de habitabilidade precária e/ou com renda igual ou inferior a cinco salários mínimos.

**HIERARQUIZAR** - Estabelecer ordem de prioridade.

i

**IMPACTO** - É alteração da condição urbanística claramente perceptível em relação à situação anterior à esta incidência.

**INCÔMODO** - É o termo usado para identificar uma atividade que está em desacordo com o entorno (ambiente, vizinhança).

**INDICADORES** – São medidas em base estatística, empregados para mensurar quantitativamente um conceito abstrato e confirmar um determinado aspecto da realidade para fins de pesquisa, monitoramento e avaliação de programas e políticas públicas.

**ÍNDICE DE APROVEITAMENTO** - Relação entre a área edificada e a área do terreno.

**ÍNDICE DE COBERTURA VEGETAL** - Relação entre a área coberta por vegetação arbórea ou arbustiva de um determinado imóvel e a sua área total.

**ÍNDICE DE OCUPAÇÃO** - Relação entre a área de projeção horizontal da edificação ou conjunto de edificações e a área do terreno.

**ÍNDICE DE PERMEABILIDADE** - Relação entre a área permeável de um determinado terreno e a sua área total.

**INFRA-ESTRUTURA URBANA** – São as instalações que contemplam equipamentos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica, gás canalizado, transporte e outros de interesse público.

**INVENTÁRIO:** Levantamento dos bens de valor cultural ou natural de um sítio histórico ou natural.

l

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -** Lei que estabelece as metas e prioridades da administração pública para o prazo de um exercício.

**LEI DE ORÇAMENTO ANUAL -** Lei elaborada pelo poder executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano.

**LOTEAR -** Significa repartir uma área em conjuntos de lotes (quarteirões) limitados por vias públicas (ruas, avenidas etc) e com locais destinados para praça e escola.

**LOTEAMENTO** - É uma forma de parcelamento do solo onde necessariamente ocorre a abertura de novas ruas, implantação de infra-estrutura e doação de áreas para equipamentos comunitários (escola, praça, parque).

m

**MACROZONAS** – São grandes zonas que apresentam características peculiares quanto a aspectos socio-econômicos, paisagísticos ou ambientais.

**MALHA VIÁRIA** - É o conjunto de vias do Município, classificadas e hierarquizadas de acordo com os padrões estabelecidos no PDDPA .

**MOBILIÁRIO URBANO** - É o conjunto de elementos de micro-arquitetura, integrantes do espaço urbano, de natureza utilitária ou não, implantados em espaços públicos e ou privados, compreendendo os sistemas de circulação e transporte, cultura e religião, esporte e lazer e de infra-estrutura urbana tais como comunicações, energia e iluminação pública, saneamento, segurança, comércio, comunicação visual e ornamentação.

**MOBILIDADE** – É a medida da capacidade de um indivíduo se locomover, utilizando-se tanto da infra-estrutura instalada como dos meios de transporte à disposição.

**MODELO ESPACIAL** - É o conjunto de diretrizes (idéias) de desenvolvimento propostas para a cidade pelo PDDUA, definido espacialmente (mapas).

**MONITORAR** - Significa acompanhar o crescimento da cidade para verificar se o mesmo está ocorrendo com qualidade ou não.

**MONITORAMENTO** - Atividade técnica que consiste em acompanhar, verificar e avaliar a obediência às condições previamente estabelecidas para a perfeita execução ou operação de obra ou serviço técnico.

**MONUMENTO** - Edificação, estrutura ou conjunto arquitetônico, que se revela notável pelo valor artístico, pelo porte, pelo significado histórico-cultural ou pela antiguidade.

p

**PAISAGEM URBANA** - É o conjunto dos elementos, edificados ou não, resultantes da aplicação das regulamentações e das sucessivas transformações ao longo do tempo, que definem o caráter de um local dentro de uma cidade.

**PARCELAMENTO DO SOLO** - Todo e qualquer processo de divisão ou subdivisão da propriedade urbana no território do município.

**PATRIMÔNIO AMBIENTAL** - Abrange tanto o meio natural, como qualquer manifestação material ou imaterial que seja representativa do homem e da cultura.

**PATRIMÔNIO CULTURAL** - É o conjunto de bens imóveis de valor significativo (prédios ,praças, parques, ambiências, sítios e paisagens) , e manifestações culturais que conferem identidade a estes espaços .

**PATRIMÔNIO NATURAL** - É o conjunto de elementos da paisagem natural do sítio de um município, englobando a flora e a fauna, cuja preservação é imprescindível pelo seu significado para a identidade do mesmo.

**PLANEJAMENTO** - Atividade técnica que, através de formulação sistematizada e contínua e com base em decisões articuladas e integradas, consiste na determinação de um conjunto de procedimentos a serem adotados com vistas a alcançar determinado fim, expressando seus objetivos e metas e explicitando os meios disponíveis ou necessários para alcançá-los, num dado prazo.

**PLANO** - Documento que se constitui nas diretrizes gerais formuladas para a implantação de um conjunto de medidas de ordem técnica, econômica, social ou política, que visam a determinado objetivo, do qual derivam as ações a serem empreendidas e os projetos técnicos que conduzirão à execução das obras ou serviços técnicos dele advindos.

**PLANO DE AÇÃO REGIONAL (PAR) -** É um instrumento complementardo PDDUA que, através da participação da comunidade, visa a definição de ações que contribuam para o desenvolvimento de cada Região de Gestão do Planejamento respeitando suas vocações e características e as diretrizes gerais propostas para a cidade.

**PLANO REGULADOR** - É um instrumento do PDDUA que estabelece as formas e condições que regulam a paisagem da cidade construída ou não. Constitui-se de normas para ocupação (construção no terreno), uso (instalação de atividade) e parcelamento do solo urbano.

**PLANOS SETORIAIS -** É um instrumento complementar do PDDUA quecontém as diretrizes e políticas dadas pelos diversos setores de atuação do Poder Público Municipal.

**PLANO DIRETOR** – Instrumento dos governos municipais específico para a definição do padrão de desenvolvimento da ocupação urbana do seu território.

**PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS)** – Lei que reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

**PLANO PLURIANUAL** – Estabelece metas e diretrizes gerais, que orientam as ações do governo para cada quatro anos.

**POLICENTRALIDADE** - É o espaço urbano onde se distribuem as centralidades.

**PRESERVAÇÃO** - Conjunto de procedimentos e ações organizadas e integradas que objetivam manter a integridade e perenidade de patrimônio edificado, urbanístico ou paisagístico.

**PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL** - Nos termos do Processo de Marrakech, "produção sustentável" pode ser entendida como sendo a incorporação, ao longo de todo o ciclo de vida de bens e serviços, das melhores alternativas possíveis para minimizar impactos ambientais e sociais. Acredita-se que esta abordagem reduz, prevenindo mais do que mitigando, impactos ambientais e minimiza riscos à saúde humana, gerando efeitos econômicos e sociais positivos.

**PUBLICIDADE** – É uma atividade profissional dedicada à **difusão pública de ideias** associadas a empresas, produtos ou serviços, especificamente, [propaganda](http://pt.wikipedia.org/wiki/Propaganda" \o "Propaganda) comercial.

r

**REABILITAÇÃO** - Atividade técnica que consiste na requalificação de espaço edificado, urbanístico ou paisagístico usualmente para a mesma função.

**RECEITAS DOS SERVIÇOS** - urbanos são provenientes da cobrança de taxas, tarifas, receitas financeiras e patrimoniais, multas e dotações orçamentárias específicas.

**RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA** - Recomposição de uma paisagem degradada, natural ou construída, a uma condição de não degradada, que pode ser diferente de sua condição original.

**RECURSOS HÍDRICOS** - As águas superficiais ou subterrâneas disponíveis para qualquer tipo de uso de região ou bacia.

**RECURSOS NATURAIS** – São recursos oriundos do ambiente natural e utilizados pelo homem para o seu benefício, tais como: gás, carvão, petróleo, madeiras, água e metais. Embora sejam gratuitos, nem por isso são inesgotáveis.

**RELAÇÕES DE ESCALA** - Forma, função e movimento dos elementos da paisagem na cidade e suas unidades de conservação, produzem atributos estéticos e que refletem a dimensão cultural e simbólica de uma comunidade.

**RESERVA LEGAL** – Área obrigatoriamente protegida dentro da propriedade rural, específica para cada Bioma.

**RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL** – Responsabilidade social empresarial é a forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais que impulsionem o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais.

**RESTAURO** - Atividade técnica que consiste em recuperar ou reintegrar, em parte ou integralmente, os elementos de um edifício, monumento ou conjunto arquitetônico, por meio das diversas formas de intervenção física, de caráter técnico e científico, que visem a sua preservação.

**REVITALIZAÇÃO** - Ação promovida pelos órgãos competentes a fim de readequar o uso e ocupação do solo urbano.

**RURBANO** – Articulação do rural e do urbano em um mesmo território.

s

**SISTEMA DE PLANEJAMENTO** – É uma das estratégias do PDDUA que objetiva um processo de planejamento dinâmico e contínuo, que articule as políticas públicas com os diversos interesses da sociedade, promovendo instrumentos para o monitoramento do desenvolvimento urbano.

**SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO** - São as linhas e itinerários dos diversos tipos de ônibus, integrados ou não com outros sistemas de transporte de passageiros.

**SISTEMA VIÁRIO URBANO** - Conjunto de elementos da malha viária de um determinado território, distribuídos e classificados hierarquicamente – vias arteriais, vias coletoras, vias locais etc. – cujas conceituações, diretrizes e normas devem constar do plano diretor de cada município.

**SUSTENTABILIDADE** – Capacidade de suprir as necessidades da geração presente sem afetar a habilidade das gerações futuras de suprir a sua. Ela está fundamentada em quatro grandes dimensões: econômica, social, cultural e ambiental.

t

**TAXAS** - Destinam-se a remuneração dos serviços básicos oferecidos a população, enquanto as tarifas são cobradas visando o financiamento dos serviços prestados.

**TECNOPOLOS –** Tecnopólo é um centro tecnológico que reune, num mesmo lugar, diversas atividadesde pesquisa e desenvolvimento (P&D), em áreas de alta tecnologia, como institutos e centros de pesquisa, empresas e universidades, que facilitam os contatos pessoais e institucionais entre esses meios, produzindo uma economia de aglomeração ou de concentração espacial do desenvolvimento tecnológico.

u

**UEPUS** - Unidades Espaciais de Projeto Urbano Sustentável como fragmentos territoriais urbanos auto-sustentáveis de produção da cidade, como empreendimentos urbanísticos estratégicos, com densidades populacionais e construtivas próprias, que adotem um conjunto de soluções sustentáveis visando a redução do consumo de recursos naturais e dos impactos socioeconômicos e ambientais, com índices e parâmetros urbanísticos específicos.

**UNIDADES DE CONSERVAÇÃO** - (UC) É um espaço de território com características naturais relevantes e limites definidos, instituído pelo Poder Público para garantir a proteção e conservação dessas características naturais. Existem unidades de conservação de proteção integral, garantindo a preservação total da natureza, e de uso sustentável, que permitem seu uso controlado.

**URBANIZAÇÃO** - Qualquer forma de parcelamento do solo que implique em loteamento, desmembramento, desdobro, remembramento ou empreendimento em regime condominial.

**USO DO SOLO** - É o conjunto das atividades - processos individuais de produção e reprodução - de uma sociedade por sobre uma aglomeração urbana assentados sobre localizações individualizadas, combinadas com os seus padrões ou tipos de assentamentos, do ponto de vista de regulação espacial.

**USO MISTO –** É a utilização da mesma via, do mesmo bairro, do mesmo loteamento, do mesmo lote ou da mesma edificação por mais de uma categoria de uso.

v

**VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO**, Anúncios e mensagens de comunicação visual ou audiovisual: tabuletas, placas, painéis, letreiro, postes toponímicos, faixas, pintura mural e artística, alto-falantes e carros de som.

z

**ZONAS DE USO -** É a divisão da cidade em áreas, tendo em vistas as tendências e potencialidades, para fins de localização das atividades.

**ZONEAMENTO** - Divisão de caráter administrativo do território municipal, com diretrizes e parâmetros de uso, ocupação e urbanização do solo específicos estabelecidos por esta Lei.